



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 2.170, de 17 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n^o 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n^o 15414.001178/2004-15,

R E S O L V E:

Art. 1^o Homologar a transferência do controle acionário da **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ n^o 53.031.217/0001-25, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que deixou de ser exercido pela empresa **INTRAG-PART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ n^o 52.637.139/0001-44, passando-o para **PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ n^o 10.774.958/0001-93, em razão da alteração contratual ocorrida em 19 de março de 2004.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente